GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria de Edificações

Departamento Técnico

Mapa de Riscos

ANEXO 1

MATRIZ DE RISCO (LEI nº 13303/2016)

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
R00	Versão inicial (DOC SEI/GDF 118563498 - PROCESSO SEI/GDF 00112-00016407/2023-13)	27/07/2023	SUBGOV
R01	Adaptação	28/07/2023	Dilza Soares

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de: **4 (quatro) elevadores elétricos** instalados **no Hospital Regional do Paranoá.**
CONTRATANTE: NOVACAP
CONTRATADA: Empresa
PROPRIETÁRIO/ INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal

DESCRIÇÃO DO RISCO	RESPONSÁVEL DO RISCO	CONSEQUÊNCIA DO RISCO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGATÓRIAS
GR 01 - Alteração de enquadramento tributário das empresas contratadas,	Contratante (DF)	Impacto orçamenário do valor contratado.	**MÉDIO**	Elaboração de termo aditivo para reequilíbrio contratual.
	Contratante (DF)	Recolhimento equivocado de tributos.		Análise de conformidade contábil.

	Contratada	Recolhimento equivocado de tributos.		Análise de conformidade contábil.
GR 02 - Elevação dos custos operacionais da atividade empresarial em geral e da execução do objeto em particular	Compartilhado	Comprovado aumento do custo; Diminuição da lucratividade da Contratada; Alterações no fluxo de caixa da Contratada.	**ALTO**	Adoção de POP's para reequilíbrio e repactuação. (IN 659/2021).
GR 03 - Suspensão de prazo de execução .	Contratante/ Contratada	Atrasos na entrega da obra, bem ou serviço;	**ALTO**	Interrupção do contrato e anuência da contratada para alteração do prazo de execução.
GR 04 - Defasagem dos preços na planilha estimativa referencial de licitação.	Contratante	Atrasos no prazo para início da execução contratual; Elevação do custo de contratação;	**EXTREMO**	Opção pela data-base (I0) da tabela referencial utilizada para elaboração da planilha estimativa como marco inicial para contagem do prazo de reajustamento. Elaboração de termo aditivo de reajuste e reequilíbrio.
GR 05 - Atraso de pagamento de faturas pela Contratante.	Contratante/ Contratada	Desequilibrio financeiro da obra, bem ou serviço, bem ou serviço. Alteração no fluxo de caixa da Contratada.	**MÉDIO**	Solicitando as empreas a manter as certidões fiscais sempre atualizadas (validadas). Estudo realizado anteriormente (Contratante, Proprietário e/ou interessado), em conjunto com a árera financeira, para análise de viabilidade da contratação.
GR 06 - Não recebimento definitivo da obra, bem ou serviço em prazo estabelecido pela legislação.	Contratante Contratante	Não recebimento da última etapa do Cronograma físico-financeiro; Sanção pelos órgãos de	**EXTREMO**	Possibilidade de acionameno da garantia contratual em caso de inércia no procedimento de recebimento de obra, bem ou

		controle.		serviço.
	Contratada	Não emissão de atestado de capacidade técnica.		Estruturação da comissão de recebimento de obras/serviço (CPROS).
GR 07 - Não recebimento do termo definitivo de ocupação ou de entrega pelo proprietário ou demandante da licitação.	Contratante	Falta de manutenção preventiva e corretiva.	**EXTREMO**	Não existente.
GR 08 - Acidentes de trabalho com empregados nos locais de execução de serviços;	Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado; Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada; Aumento dos encargos sociais, acima do inicialmente previsto.	**ALTO**	Controle rigoroso da segurança do trabalho - feito pelos técnicos/engenheiros de segurança do trabalho das empresas executoras da obra, bem ou serviço e pela novacap. Uso obrigatório das Normas Regulamentadoras-NRs em segurança do trabalho. Apólice de Seguro de Risco de Engenharia.
GR 09 - Atraso na execução do objeto contratual.	Contratada	Aumento do custo dos serviços; Atraso no prazo inicial estimado;	**EXTREMO**	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais Contratação de pessoal para recuperar atraso e evitar multas e outras penalidades contratuais
GR 10 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas.	Contratada	Alteração contratual (aditivo qualitativo ou quantitativo e/ou de prazos). Licitação de obras/serviços com projetos defasados.	**MÉDIO**	Submissão de proposta de alteração das especificações para aprovação da Contratante e Proprietário e/ou Interessado, conforme o estabelecido no Termo de Referência ou Projeto Básico; Reequilíbrio econômico- financeiro;
	Contratante			

				Aditivos contratuais excepcionais devido às modificações.
GR 11 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências física (Redes, Infraestruturas. Obstáculos, ocupação irregular).	Contratante/ Contratada	Retrabalho; Atraso no cronograma; Aumento dos custos.	**MÉDIO**	Consulta às concessionárias na etapa de estudos técnicos preliminares; Seguro risco de engenharia; Realização de vistoria prévia. Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante, desde que justificado pela Contratada e aceito pela Fiscalização; Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências por parte da Administração Pública.
GR 12 - Não observância às normas ambientais.	Contratante Contratada	Impedimento para o início/continuidade dos serviços; Comprometimento do prazo contratual; Recebimento de sanções. Embargo da obra/serviço pelo órgao ambiental; Reparação do dano.	**MÉDIO**	Reparação imediata dos danos ambientais causados;
GR 13 - serviço executado em desacordo com o especificado.	Contratada	Retrabalhos pela empresa contratada, não remunerados pela Contratante; Atrasos no prazo estimado. Ajuste financeiro, no curso do serviço, em caso de aceitação	**MÉDIO**	Rigor na verificação dos serviços executados, certificando-se da compatibilidade do insumo/ equipamento com o especificado no Edital; Aditivo contratual sem ônus para a contratante.

		(desde que em consonância com as normas técnicas).		
GR 14 - Falha na documentação da contratada.	Contratada	Atraso da execução do objeto contratado. Despesas extraordinárias não previstas anteriormente. Ações judiciais de terceiros contra a contratante.	**ALTO**	Exigência de apresentação de apólice do Seguro de Risco de Engenharia e de Responsabilidade Civil, após a assinatura do contrato. Acompanhamento permanente, pelo fiscal do contrato, da vigência da apólice do Seguro de Risco de Engenharia e de Responsabilidade Civil.

Elaborado por:

Francisca Dilza de Araújo Soares

Assessoria Técnica

DETEC/DE/NOVACAP

Verificado por:

Carlos Henrique Linhares Feijão

Chefe do DETEC/DE/NOVACAP (Respondendo)

APROVADO por:

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Edificações

DE/NOVACAP

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DILZA DE ARAÚJO SOARES - Matr.0074929-X**, **Assessor(a).**, em 28/07/2023, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJÃO - Matr.0074924-9**, **Chefe do Departamento Técnico substituto(a)**, em 28/07/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **118582155** código CRC= **ADDDFFD1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
3403-2737

00112-00000661/2022-19 Doc. SEI/GDF 118582155

Criado por 8400074929X, versão 10 por 8400074929X em 28/07/2023 10:32:54.